



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 76/2023

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

A/C

Frutal Bioenergia Ltda

karen.assuncao@bpbungebio.com.br

Fazenda São Bento da Ressaca - zona rural

Frutal/MG – CEP: 38200-000

Assunto: Ofício comunicação de arquivamento

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0054085/2022-49].

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº. 2100.01.0054085/2022-49**, relativo ao Empreendedor **Frutal Bioenergia Ltda/Fazenda São Bento da Ressaca e Bandeira - Matrícula nº. 27697 - Matrícula nº. 60448**, alusivo ao requerimento de “intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa”, localizado no município de Frutal/MG, motivado pela **perda de objeto. Nesse sentido o empreendedor foi orientado a formalizar novo processo com as adequações informadas.**

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data da ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Paula, Servidor (a) Público (a)**, em 14/07/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69739987** e o código CRC **D71EF4A3**.

Referência: Processo nº 2100.01.0054085/2022-49

SEI nº 69739987

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP